

## **TERMO ADITIVO**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º:07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA/CAMPUS EUNÁPOLIS, E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida David Jonas Fadini, S/N, Rosa Neto, Eunápolis - BA, CEP 45823-431, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0010-030, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, Professora Fabiana Zanelato Bertolde, inscrita no CPF nº **\*\*\*.747.655.\*\***, portadora da Carteira de Identidade nº **\*\*\*15528\*\*** SSP/BA, nomeada pela Portaria nº:1.571, de 26 de março de 2024/- Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 28 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº: 1606969, e a **empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, estabelecida na Avenida Raul Lopes, 880 – Ed. Poty Premier, Sala 1305 – Terezina/PI, CEP: 64048-065 - telefones (86) 3085-3265/ 99402-3131, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa, brasileiro, RG nº. **\*.372.4\*\***- SSP/PI, CPF nº **\*\*\*.827.823\*\***, tendo em vista o que consta no Processo nº:23291.000569/2023-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Pregão nº 01/2023, por Sistema de Registro de Preços nº: 05./2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 28/09/2025 a 28/09/2026**, conforme Ofício SEI 4198215, (resposta da empresa, documento SEI 4200642, e manifestação do Gestor do contrato, documento SEI 4201500, **o contrato originário firmado em 28/09/2023**, tendo por objeto a aquisição de serviços continuados de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento de veículos da frota do **IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado com chip, para aquisição de combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CÂMPUS EUNÁPOLIS**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais condições estabelecidas no contrato original continuam inalteradas e em pleno vigor, para todos os fins de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia – BA.

Por estarem, assim, justas e contratadas, **o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA CAMPUS DE EUNÁPOLIS e a CONTRATADA** firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil

**FABIANA ZANELATO BERTOLDE**

**Representante legal**

**DIRETORA GERAL - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**

**CONTRATANTE**

**RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**

**Representante Legal**

**BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**

**CONTRATADA**

Testemunha

Alane Silva Pacheco

CPF: \*\*\*056.955\*

Testemunha:

Thiago José Policarpo Firmo Santos

CPF \*\*\*874026\*\*



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, Usuário Externo, em 10/07/2025, às 12:40, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Diretora Geral - IFBA/Campus Eunápolis**, em 10/07/2025, às 13:45, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALANE SILVA PACHECO**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento Substituto(a)**, em 10/07/2025, às 14:45, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, **Auxiliar em Administração**, em 10/07/2025, às 14:49, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4272564** e o código CRC **EB724E1A**.

---